



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 590/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que implemente um Programa de Gestão e Desempenho no Serviço Público Municipal nos moldes da Instrução Normativa Federal nº 24/2023 editada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos conforme link de acesso abaixo.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-seges-sqprt-/mgi-n-24-de-28-de-julho-de-2023-499593248>.

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que implemente um Programa de Gestão e Desempenho no Serviço Público Municipal estabelecendo orientações, critérios e procedimentos a serem adotados pela Administração Direta e Indireta com os seguintes objetivos:

I - promover a gestão orientada a resultados, baseada em evidências, com foco na melhoria contínua das entregas dos órgãos e entidades da administração pública municipal;

II - estimular a cultura de planejamento institucional;

III - otimizar a gestão dos recursos públicos;

IV - incentivar a cultura da inovação;

V - fomentar a transformação digital;

VI - atrair e reter talentos na administração pública municipal;

VII - contribuir para o dimensionamento da força de trabalho;

VIII - aprimorar o desempenho institucional, das equipes e dos indivíduos;

IX - contribuir para a saúde e a qualidade de vida no trabalho dos participantes; e



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



X - contribuir para a sustentabilidade ambiental na administração pública municipal.

Ainda de acordo com a Instrução Normativa nº 024/23, que poderia ser implementada no Município, sugere-se em casos específicos a substituição do controle de frequência dos servidores públicos pelo controle de produtividade baseado no qual os participantes estarão dispensados do registro de controle de frequência conforme pode ser constatado no link em abaixo.

<https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2023/julho/governo-atualiza-regras-do-programa-de-gestao-focando-em-resultados>)

Outro fator que merece destaque no documento supramencionado, diz respeito a regulamentação do teletrabalho de acordo com a necessidade do órgão e o critério da vaga ocupado pelo servidor público em questão.

Por fim, ressalte-se mais uma vez que o objetivo primordial da proposta é intensificar o foco na gestão por resultados.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor